



LEI Nº 1.111/2008

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL”

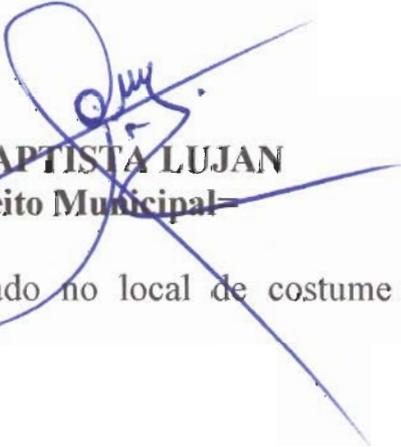
JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, denominada “**E.M.E.F. – ARIEL BIANI SEICHI**”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Clemente Batista de Souza nº 500, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de outubro de 2008.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-

